

**UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ACADÊMICOS - PRGA  
EDITAL N.04/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES(AS) PARA O CURSO DE  
GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Santa Úrsula, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de PROFESSORES (AS) para graduação presencial, de acordo com as seguintes normas:

- 1.1. O processo seletivo destina-se a contratação de professores (as) e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos.
- 1.2. O (a) Professor(a) de ensino atuará em curso presencial e/ou a distância, com dedicação inerente ao cargo, em quantidade de horas a serem definidas de acordo com a necessidade da Instituição e disponibilidade do docente.
- 1.3. Este edital objetiva a contratação de Professores (as) para o curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- 1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Recursos Humanos, conforme o cronograma de atividades abaixo:



DATA	ATIVIDADE
05/07/2018	Publicação do Edital de Abertura
05/07/2018 a 12/07/2018	Período de inscrições
12/07/2018 a 14/05/2018	Avaliação da primeira etapa (eliminatória)
16/05/2018	Apresentação do curso e explicação sobre as próximas etapas.
17/05/2018	Prova de aula e/ou prova prática de laboratório.
18/05/2018	Entrevista, agendada pela comissão de seleção, coordenação e RH, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise
19/05/2018	Resultado Final e contratação
23/07/2018	Reunião dos Professores
24/07/2018	Início das aulas

## 2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

- 2.1. Este processo seletivo está aberto à candidatos internos ou externos à Instituição.
- 2.2. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento das horas semanais acordadas com o coordenador do curso bem como a ampliação das mesmas em semestres futuros.
- 2.3. O candidato deverá ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros).
- 2.4. O candidato deverá ter experiência no ensino superior a 6 meses.
- 2.5. Os candidatos deverão ter no mínimo o nível de especialistas, sendo desejável mestrado.
- 2.6. O candidato deverá ter registro no órgão de classe da sua categoria profissional
- 2.7. Das vagas:

- a) 1 vaga para **Geometria Descritiva 8h** nas disciplinas:  
A1: Geometria Descritiva sex 11:10h-12:50h e de 17:40h-19h  
A2: Geometria Descritiva seg 11:10h-12:50h e de 17:40h-19h
- b) 1 vaga para **Conforto Ambiental 6h** nas disciplinas:  
MD:Tecnologia ter 19:20h -20:40h  
BL: Tecnologia ter 7:30h-9:10h  
TR: Tecnologia ter 9:10h-10:50h (ter disponibilidade também 20:40- 22h)
- c) 1 vaga para **Estruturas 6h** (madeira, metal, concreto, sistemas autoportantes):  
MD:Tecnologia ter 7:30h-9:10h  
MT: Tecnologia ter 19:20h -20:40h  
TR: Tecnologia ter 20:40h-22h (ter disponibilidade também 9:10h-10:50h)
- d) 1 vaga para **História da Arq e Urb, das Artes e Filosofia 4h** nas disciplinas de:  
MD: Repertório ter de 9:10h-10-50h  
MT: Repertório ter 19:20-20:40h
- e) 1 vaga para **construção e gestão de obras e participação no processo de projeto 8h** na disciplina de:  
TR: Ação seg 7:30h-10:50h  
TR: Ação seg 19:20 -22h

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 3.1. Atribuições:

- Mediar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) ao longo do curso;
- Participar de reuniões presenciais, quando solicitado(a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os(as) alunos(as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;

- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os (as) alunos(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA de acordo com os prazos do calendário acadêmico;
- Orientar os (as) alunos (as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os (as) alunos (as) que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os (as) alunos (as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Orientar, acompanhar e avaliar os(as) alunos(as) sob sua responsabilidade;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **3.2. Carga Horária do(a) Professor(a) de ensino:**

A carga horária de atividades dos(as) Professores(as) de ensino, será definida de acordo com a necessidade de oferta dos cursos.

O profissional será contratado como regime horista e a carga horária será definida em comum acordo antes do início das atividades do semestre letivo.

A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades acadêmicas e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

### **3.3. Remuneração:**

Quando identificada a necessidade, o Departamento de Recursos Humanos entrará em contato para assinatura de contrato de prestação de serviços.

O professor será contratado na modalidade horista, sendo o valor da hora R\$ 55,85 (Cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para os Departamentos de Ensino especificados no item 1(um) deste edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo inclui as seguintes etapas:

- 4.1. 1ª ETAPA: análise do currículo, do portfólio e da carta de intenções (etapa eliminatória);
  - 4.1.1. Para análise de currículos a comissão avaliadora deverá utilizar como critérios a classificação de títulos seguindo a pontuação: Especialização: 5 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 15 pontos (máximos de 1); Pós-Doutorado 05 pontos (máximos de 2) Artigos publicados: 1 ponto (máximo 10); Atuação como professor: 1,5 pontos por semestre, (máximo 8 semestres); Atuação no mercado (máximo 8 semestres).
  - 4.1.2. Os títulos a serem apresentados (Graduação, Mestrado, Doutorado, outros) deverão ter reconhecimento comprovado no Brasil, e candidatos estrangeiros deverão estar legalmente habilitados a exercer suas funções neste País.
  - 4.1.3. A experiência profissional será avaliada no portfólio e tem a mesma relevância que a pontuação acadêmica.
  - 4.1.4. Deseja-se que a carta de intenção demonstre a sintonia do candidato com o Projeto Pedagógico do Curso intitulado “Construir na diferença.”
- 4.2. 2ª ETAPA: Prova de aula e/ou provas práticas de laboratório. A Banca Examinadora para avaliação do curso será composta por professores do curso e, caso possível, membros do RH.
- 4.3. 3ª ETAPA: entrevista (eliminatória);
  - 4.3.1. As entrevistas serão presenciais ou via Skype, conforme cronograma disponibilizado pela Comissão de Seleção;
  - 4.3.2. As entrevistas via Skype deverão ser solicitadas pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico (e-mail) das respectivas Coordenações dos Cursos, com até 48 horas de antecedência da data da entrevista;
  - 4.3.3. As Coordenações dos Cursos não se responsabilizam por qualquer problema técnico ou de conexão que possa ocorrer no momento da entrevista via Skype.
  - 4.3.4. Para classificação dos entrevistados, a comissão julgadora deverá utilizar na entrevista os seguintes critérios - Objetividade. Organização das ideias. Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

#### 5. DAS INSCRIÇÃO

O candidato deve enviar e-mail para [coordenacao.arquitetura@usu.edu.br](mailto:coordenacao.arquitetura@usu.edu.br) e [rh@usu.edu.br](mailto:rh@usu.edu.br) até dia 12 de julho de 2018 contendo os itens especificados no ANEXO A.

## 6. RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão divulgados conforme calendário, por meio eletrônico.
- 6.2. As decisões da banca serão soberanas, sem possibilidade de recurso, sendo selecionado o(s) candidato(s) que melhor atender(em) às necessidades da Universidade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 7.2. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.
- 7.4. O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da USU;
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos;
- 7.6. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 7.7. Ressalta-se que o presente processo seletivo não tem cunho obrigatório de contratação, a qual ocorrerá mediante necessidade e demanda da Universidade Santa Úrsula.
- 7.8. As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.usu.br](http://www.usu.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.**

**Marcelle Rossi de Mello Brandão**

Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos

## ANEXO A

### Inscrição e Documentação

Para validação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia digital dos Diplomas de Graduação e de pós-graduação ou declaração oficial do programa de pós-graduação atestando a conclusão do curso pelo candidato; (obrigatório);
2. Cópia digital do Currículo Lattes; (obrigatório)
3. Cópia digital da Carta de intenções (máximo de duas laudas);
4. Cópia digital do Portifólio profissional (formato livre)

O envio da documentação se dará somente por meio digital, sendo vedada a entrega física da documentação solicitada. Os documentos deverão ser enviados para o email [coordenação.arquitetura@usu.edu.br](mailto:coordenação.arquitetura@usu.edu.br) e [rh@usu.edu.br](mailto:rh@usu.edu.br) e deverão ser em arquivos JPG ou PDF obrigatoriamente.

Para arquivos superiores a 10Mb deverão ser utilizados serviços de remessa do tipo WeTransfer, YouSendit, ou similares. No caso de envio por esses serviços o candidato deve, além de enviar os documentos através dos serviços acima, enviar um email para [coordenação.arquitetura@usu.edu.br](mailto:coordenação.arquitetura@usu.edu.br) e [rh@usu.edu.br](mailto:rh@usu.edu.br) comunicando a remessa, juntamente com os links necessários para a recepção dos arquivos.

A documentação recebida será confirmada aos candidatos.